



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 007/ 2017

*Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar por superávit financeiro no
Orçamento Vigente e dá outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	474
082440801	Proteção Social Básica	
1155	Equipar o CRAS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
02 0024 0535 0535	Aquisição de veículo	100.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 246-6 – Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ LÁZARO BORGES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO

Secretária Municipal de Controle Interno





Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente, e dá outras providências.*”

Carmo do Paranaíba, 25 de janeiro de 2017.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por superávit no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de veículo tipo van, zero km, capacidade de 15 lugares.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 02 0024 0535 0535 – Aquisição de Veículo.

Informamos que o veículo será adquirido através do Convênio 1491000857/2016/SEGOV/PADEM, realizado entre o Município de Carmo do Paranaíba e a Secretaria de Estado de Governo e tem como finalidade suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, no transporte dos profissionais e cidadãos no atendimento do “Projeto Bem Viver”.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

